



**CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 (PMRC)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA  
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ÁREA  
DE 1.118,48 M2, DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA/FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, NESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município, conforme Edital de Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelos serviços objeto do presente Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 1.315.776,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais)**, incluídas todas as despesas acessórias.

OBRA: CMEI URSINHO PIMPÃO - ESCOLA INFANTIL TIPO B 110V - PRÓ-INFÂNCIA PAC 2 - FNDE					
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO - PR					
ÁREA: 1.118,48 M2					
Descrição do item	Vlr uni (R\$)	Uni Medida	Quant	Valor (R\$)	%
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1 Barracão para escritório de obra	127,98	M2	25,41	3.251,97	0,25
1.2 Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	200,00	M2	3,00	600,00	0,05
1.3 Locação da obra	2,00	M2	1.211,92	2.423,84	0,18
<b>2 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					
<b>2.1 FUNDAÇÕES - ESTACAS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



2.1.1 Concreto	330,00	M3	125,00	41.250,00	3,14
2.1.2 Aço	7,20	Kg	6.013,00	43.293,60	3,29
2.1.3 Escavação f=30 cm	10,60	M	1.771,00	18.772,60	1,43
<b>2.2 FUNDAÇÕES - BLOCOS</b>					
2.2.1 Formas	38,50	M2	164,70	6.340,95	0,48
2.2.2 Armadura	7,20	Kg	539,40	3.883,68	0,30
2.2.3 Concreto 25 Mpa	380,00	M3	29,70	11.286,00	0,86
<b>3 SUPERESTRUTURA</b>					
<b>3.1 PILARES</b>					
3.1.1 Formas	38,50	M2	631,70	24.320,45	1,85
3.1.2 Armadura	7,20	Kg	3.917,10	28.203,12	2,14
3.1.3 Concreto 25 Mpa	380,00	M3	36,00	13.680,00	1,04
<b>3.2 VIGAS</b>					
3.2.1 Formas	38,50	M2	1.803,20	69.423,20	5,28
3.2.2 Armadura	7,20	Kg	6.098,63	43.910,14	3,34
3.2.3 Concreto 25 Mpa	380,00	M3	112,67	42.814,60	3,25
<b>3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA</b>					
3.3.1 Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	53,63	M2	1.036,00	55.560,68	4,22
3.3.2 Armadura Complementar	7,20	Kg	3.423,00	24.645,60	1,87
3.3.3 Concreto 25 Mpa	380,00	M3	47,90	18.202,00	1,38
<b>3.4 CAIXA D'ÁGUA</b>					
3.4.1 Formas	38,50	M2	370,90	14.279,65	1,09
3.4.2 Armadura	7,20	Kg	6.724,20	48.414,24	3,68
3.4.3 Concreto 25 Mpa	380,00	M3	35,90	13.642,00	1,04
<b>4 PAREDES E PAINÉIS</b>					
<b>4.1 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
4.1.1 Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	3,25	M	608,15	1.976,49	0,15
4.1.2 Levante de alvenaria de bloco cerâmico	33,35	M2	1.534,66	51.180,91	3,89
4.1.3 Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	9,75	M	650,00	6.337,50	0,48
4.1.4 Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	35,20	M2	27,15	955,68	0,07
4.1.5 Divisórias em madeira com laminado com portas de 80 X 210 cm	94,91	M2	45,99	4.364,91	0,33
4.1.6 Divisórias em granito	297,50	M2	52,74	15.690,15	1,19
4.1.7 Vergas contínuas no perímetro das edificações	18,00	M	228,00	4.104,00	0,31
4.1.8 Vergas e contravergas embutidas nas paredes	18,00	M	253,40	4.561,20	0,35
<b>5 ESQUADRIAS</b>					
<b>5.1 PORTAS DE MADEIRA</b>					
5.1.1 PM-2 - porta comum 80 X 210 cm	286,00	Uni	14,00	4.004,00	0,30
5.1.2 PM-3 - porta com barra de proteção 80 X 210 cm	312,00	Uni	4,00	1.248,00	0,09
5.1.3 PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 X 180 cm	264,00	Uni	14,00	3.696,00	0,28
5.1.4 PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 X 60 cm e guichês	156,00	Uni	6,00	936,00	0,07
5.1.5 PM-6 - porta comum 60 X 210 cm	231,00	Uni	4,00	924,00	0,07
5.1.6 PM-7 - porta com visor 80 X 210 cm	180,00	Uni	18,00	3.240,00	0,25
5.1.7 PM-8 - porta com veneziana 80 X 210 cm	252,00	Uni	6,00	1.512,00	0,11
<b>5.2 PORTAS DE FERRO</b>					
5.2.1 Porta metálica 80 X 80 cm veneziana (Castelo D'água)	287,50	Uni	2,00	575,00	0,04
<b>5.3 JANELAS DE FERRO</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



5.3.1 EF-10 pivotante 120 X 30 cm	82,80	Uni	6,00	496,80	0,04
5.3.2 EF-11 pivotante 180 X 30 cm	109,25	Uni	15,00	1.638,75	0,12
5.3.3 EF-12 pivotante 90 X 30 cm	52,90	Uni	2,00	105,80	0,00
5.3.4 EF-13 pivotante 210 X 30 cm	155,25	Uni	10,00	1.552,50	0,12
5.3.5 EF-14 pivotante 210 X 60 cm	244,95	Uni	8,00	1.959,60	0,15
5.3.6 EF-15 pivotante 240 X 30 cm	166,75	Uni	2,00	333,50	0,03
5.3.7 EF-16 pivotante 300 X 30 cm	202,40	Uni	2,00	404,80	0,03
5.3.8 EF-17 basculante 50 X 50 cm	49,45	Uni	14,00	692,30	0,05
5.3.9 EF-18 corredeira 120 X 60 cm	247,45	Uni	1,00	247,45	0,02
5.3.10 EF-19 corredeira 150 X 120 cm	350,75	Uni	1,00	350,75	0,03
5.3.11 EF-20 corredeira 120 X 90 cm	242,65	Uni	2,00	485,30	0,04
5.3.12 EF-21 corredeira 180 X 90 cm	363,40	Uni	1,00	363,40	0,03
5.3.13 EF-22 corredeira 240 X 90 cm	419,75	Uni	1,00	419,75	0,03
5.3.14 EF-23 corredeira 240 X 120 cm	558,90	Uni	2,00	1.117,80	0,08
5.3.15 EF-24 corredeira 300 X 120 cm	701,50	Uni	2,00	1.403,00	0,11
5.3.16 EF-25* corredeira 460 X 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	1.216,70	Uni	2,00	2.433,40	0,18
5.3.17 EF-26 corredeira 270 X 160 cm	839,50	Uni	5,00	4.197,50	0,32
5.3.18 EF-27 corredeira 360 X 160 cm	1.127,00	Uni	4,00	4.508,00	0,34
5.3.19 EF-28 corredeira 200 X 105 cm	419,75	Uni	1,00	419,75	0,03
5.3.20 Telas em nylon	13,80	M2	10,26	141,59	0,01
5.3.21 Veneziana metálica circular Ø = 120 cm (Castelo D'água)	425,50	Uni	9,00	3.829,50	0,29
<b>5.4 GRADES E PORTÕES</b>					
5.4.1 Portões 90 X 110 cm (cobogós)	483,00	U5	5,00	2.415,00	0,18
5.4.2 Portões 90 X 200 cm (cobogós)	655,50	U5	1,00	655,50	0,05
5.4.3 Grades e portões h= 210 cm	247,40	M2	12,60	3.117,24	0,24
<b>6 VIDROS</b>					
6.1 PV6 - Portas de vidro temperado -160 X 210 cm	253,60	M2	13,80	3.499,68	0,27
6.2 Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e= 10 mm (somente em regiões frias)	345,00	M2	13,80	4.761,00	0,36
6.3 Espelhos 4 mm	99,75	M2	7,00	698,25	0,05
<b>7 COBERTURA</b>					
7.1 Estrutura em madeira para cobertura	66,70	M2	1.271,78	84.827,73	6,45
7.2 Telhas cerâmicas	25,19	M2	1.264,78	31.859,81	2,42
7.3 Telhas de vidro	181,25	M2	7,00	1.268,75	0,10
7.4 Cúmeiras/ Espigões	9,17	M	154,99	1.421,26	0,11
7.5 Calha metálica	32,00	M	2,50	80,00	0,00
7.6 Rufos de concreto	24,00	M	107,00	2.568,00	0,20
<b>8 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
8.1 Impermeabilização das vigas baldrame	17,60	M2	755,00	13.288,00	1,01
8.2 Impermeabilização de calhas (piso)	18,00	M2	77,00	1.386,00	0,11
8.3 Impermeabilização do castelo d'água	18,00	M2	105,00	1.890,00	0,14
8.4 Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	16,50	M2	221,45	3.653,92	0,28
<b>9 REVESTIMENTOS</b>					
<b>9.1 REVESTIMENTOS INTERNOS</b>					
<b>9.1.1 PAREDES</b>					
9.1.1.1 Emboço	14,50	M2	939,21	13.908,55	1,06
9.1.1.2 Reboco	10,43	M2	809,07	8.438,60	0,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



9.1.1.3 Cerâmica 20 X 20 cm	32,20	M2	959,21	30.886,56	2,35
9.1.1.4 Rejuntamento de cerâmica 20 X 20 cm	2,16	M2	959,21	2.071,89	0,16
<b>9.1.2 TETOS</b>					
9.1.2.1 Reboco	14,80	M2	724,74	10.726,15	0,82
<b>9.2 REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>					
<b>9.2.1 PAREDES E FACHADAS</b>					
9.2.1.1 Chapisco externo	3,12	M2	1.036,82	3.234,88	0,25
9.2.1.2 Emboço	14,50	M2	460,27	6.673,92	0,51
9.2.1.3 Reboco	10,43	M2	576,55	6.013,42	0,46
9.2.1.4 Cerâmica 10 X 10	42,50	M2	460,27	19.561,48	1,49
9.2.1.5 Rejuntamento de cerâmica 10 X 10	2,96	M2	460,27	1.362,40	0,10
<b>10 PAVIMENTAÇÃO</b>					
10.1 Camada impermeabilizadora de concreto	10,00	M2	1.707,00	17.070,00	1,30
10.2 Regularização de piso	6,06	M2	1.304,10	7.902,85	0,60
10.3 Bloco de concreto intertravado	44,10	M2	224,00	9.878,40	0,75
10.4 Cerâmica	31,25	M2	36,00	1.125,00	0,09
10.5 Rejuntamento de cerâmica	2,97	M2	36,00	106,92	0,00
10.6 Cimento desempenado	19,94	M2	470,00	9.371,80	0,71
10.7 Granitina	25,20	M2	885,00	22.302,00	1,69
10.8 Calha de concreto com grelhas	19,61	M	77,00	1.509,97	0,11
<b>11 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
11.1 Soleiras em granito e= 15 cm	33,00	M	32,80	1.082,40	0,08
11.2 Rodapé em cerâmica	7,20	M	648,00	4.665,60	0,35
11.3 Rejuntamento de rodapés de cerâmica	8,00	M	100,00	800,00	0,06
11.4 Rodameio de madeira L= 10 cm	14,50	M	548,00	7.946,00	0,60
<b>12 PINTURA</b>					
<b>12.1 PAREDES INTERNAS</b>					
12.1.1 Pintura acrílica c/ massa corrida	15,75	M2	638,78	10.060,79	0,76
12.1.2 Pintura PVA	13,89	M2	77,30	1.073,70	0,08
<b>12.2 PAREDES EXTERNAS</b>					
12.2.1 Pintura acrílica s/ massa corrida	14,66	M2	606,18	8.886,60	0,68
<b>12.3 TETOS</b>					
12.3.1 Pintura PVA c/ massa corrida	13,81	M2	732,68	10.118,31	0,77
<b>12.4 OUTROS</b>					
12.4.1 Pintura esmalte em portas em madeira	11,20	M2	257,60	2.885,12	0,22
12.4.2 Tratamento em verniz em rodameio de madeira	9,20	M2	54,80	504,16	0,04
12.4.3 Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	14,64	M2	170,50	2.496,12	0,19
<b>13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA</b>					
<b>13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>13.1.1 HASTE PARA ATERRAMENTO</b>					
13.1.1.1 Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento	31,33	Uni	3,00	93,99	0,00
13.1.1.2 Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30 cm	20,80	Uni	1,00	20,80	0,00
13.1.1.3 Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste	10,40	Uni	3,00	31,20	0,00
<b>13.1.2 CORDOALHA DE COBRE NU</b>					
13.1.2.1 Cordoalha de cobre nu 50 mm2	59,80	M	15,00	897,00	0,07
13.1.2.2 Cordoalha de cobre nu 35 mm2	46,80	M	8,00	374,40	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



13.1.3 QUADROS DE FORÇA					
13.1.3.1 Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão da concessionária local	59,80	Uni	1,00	59,80	0,00
13.1.3.2 Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2" X 1/4" para as fases e o neutro e 1" X 3/16" para proteção	76,31	Uni	1,00	76,31	0,00
13.1.3.3 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2" X 1/8" para as fases e o neutro e 1/2" X 1/16" para proteção	104,00	Uni	2,00	208,00	0,02
13.1.3.4 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8" X 1/8" para as fases e o neutro e 1/2" X 1/16" para proteção	88,40	Uni	1,00	88,40	0,00
13.1.3.5 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4" X 1/8" para as fases e o neutro e 5/8" X 1/16" para proteção	84,50	Uni	1,00	84,50	0,00
13.1.3.6 Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	78,00	Uni	1,00	78,00	0,00
13.1.4 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
13.1.4.1 Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2 X 12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios	45,44	Uni	2,00	90,88	0,00
13.1.4.2 Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2 X 35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios	107,50	Uni	1,00	107,50	0,00
13.1.4.3 Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2 X 28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente	91,25	Uni	1,00	91,25	0,00
13.1.5 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
13.1.5.1 Eletroduto metálico flexível, 03/4"	5,25	M	160,00	840,00	0,06
13.1.5.2 Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 03/4"	3,25	M	1.250,00	4.062,50	0,31
13.1.5.3 Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 01"	3,50	M	200,00	700,00	0,05
13.1.5.4 Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, 0 3/4" X 3,00 m	7,50	Uni	25,00	187,50	0,01
13.1.5.5 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 01 1/2"	2,50	M	30,00	75,00	0,00
13.1.5.6 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 02"	3,75	M	55,00	206,25	0,02
13.1.5.7 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 03"	4,38	M	60,00	262,80	0,02
13.1.5.8 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 04"	5,00	M	60,00	300,00	0,02
13.1.5.9 Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, 05"	6,88	M	200,00	1.376,00	0,10
13.1.5.10 Curva 90° de PVC, série reforçada, 0 3/4"	4,50	Uni	180,00	810,00	0,06
13.1.5.11 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 3/4", tipo "copo"	2,50	Uni	800,00	2.000,00	0,15
13.1.5.12 Abraçadeira de aço galvanizado, 0 1", tipo "copo"	2,50	Uni	120,00	300,00	0,02
13.1.6 CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
<b>13.1.6.1 CONDUTOR DE COBRE 2IPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS:</b>					
13.1.6.1.1 #2, 5 mm <sup>2</sup>	0,94	M	7.200,00	6.768,00	0,51
13.1.6.1.2 #4 mm <sup>2</sup>	1,63	M	750,00	1.222,50	0,09
13.1.6.1.3 #6 mm <sup>2</sup>	2,13	M	300,00	639,00	0,05
<b>13.1.6.2 CONDUTOR DE COBRE 2IPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1 KV, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS:</b>					
13.1.6.2.1 #6 mm <sup>2</sup>	2,13	M	400,00	852,00	0,06
13.1.6.2.2 #10 mm <sup>2</sup>	7,50	M	100,00	750,00	0,06
13.1.6.2.3 #16 mm <sup>2</sup>	10,75	M	500,00	5.375,00	0,41
13.1.6.2.4 #25 mm <sup>2</sup>	18,88	M	25,00	472,00	0,04
13.1.6.2.5 #35 mm <sup>2</sup>	45,00	M	125,00	5.625,00	0,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



13.1.6.2.6 #50 mm2	56,25	M	130,00	7.312,50	0,56
<b>13.1.6.3 CABO TRIPOLAR, CONDUTOR DE COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, NÃO PROPAGADOR DE CHAMA, CLASSE DE TENSÃO, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS:</b>					
13.1.6.3.1 3 X 1, 5 mm2	1,56	M	50,00	78,00	0,00
13.1.6.3.2 3 X 2, 5 mm2	4,50	M	60,00	270,00	0,02
<b>13.1.7 CAIXAS DE PASSAGEM</b>					
13.1.7.1 Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, 03/4"	16,25	Uni	8,00	130,00	0,01
13.1.7.2 Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, 03/4"	16,25	Uni	12,00	195,00	0,01
13.1.7.3 Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, 03/4"	16,25	Uni	14,00	227,50	0,02
13.1.7.4 Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, 03/4"	16,25	Uni	3,00	48,75	0,00
13.1.7.5 Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, 03/4"	16,25	Uni	5,00	81,25	0,00
13.1.7.6 Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	9,00	Uni	8,00	72,00	0,00
13.1.7.7 Tampa cega para condulete metálico	9,00	Uni	14,00	126,00	0,01
13.1.7.8 Tampa para condulete metálico com furo	9,00	Uni	20,00	180,00	0,01
13.1.7.9 Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4 X 2"	3,13	Uni	300,00	939,00	0,07
13.1.7.10 Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4 X 4"	5,63	Uni	150,00	844,50	0,06
13.1.7.11 Caixa de passagem metálica, quadrada, 20 X 20" com tampa	16,25	Uni	3,00	48,75	0,00
13.1.7.12 Caixa de passagem 20 X 20 cm em alvenaria com tampa	15,00	Uni	8,00	120,00	0,00
13.1.7.13 Caixa de passagem 40 X 40 cm em alvenaria com tampa	16,25	Uni	8,00	130,00	0,01
<b>13.1.8 CHAVES COM FUSÍVEIS</b>					
13.1.8.1 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A	20,00	Uni	4,00	80,00	0,00
13.1.8.2 Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A	20,00	Uni	1,00	20,00	0,00
13.1.8.3 Relé térmico de sobrecarga 1, 8A a 2, 5A	40,00	Uni	1,00	40,00	0,00
13.1.8.4 Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	32,38	Uni	3,00	97,14	0,00
13.1.8.5 Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio	32,38	Uni	1,00	32,38	0,00
13.1.8.6 Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA, NF)	26,75	Uni	1,00	26,75	0,00
13.1.8.7 Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA, NF)	32,38	Uni	1,00	32,38	0,00
13.1.8.8 Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA, NF)	26,75	Uni	1,00	26,75	0,00
13.1.8.9 Comutador com retenção, 22 mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA + 2NF	38,75	Uni	1,00	38,75	0,00
13.1.8.10 Comutador com retenção, 22 mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA + 2NF	38,75	Uni	1,00	38,75	0,00
13.1.8.11 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/ 220V, soquete BA9S	38,75	Uni	3,00	116,25	0,00
13.1.8.12 Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/ 110V, soquete BA9S	38,75	Uni	2,00	77,50	0,00
<b>13.1.9 DISJUNTORES</b>					
13.1.9.1 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	11,25	Uni	51,00	573,75	0,04
13.1.9.2 Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	11,25	Uni	2,00	22,50	0,00
13.1.9.3 Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	14,00	Uni	1,00	14,00	0,00
13.1.9.4 Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	14,00	Uni	27,00	378,00	0,03
13.1.9.5 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	29,63	Uni	1,00	29,63	0,00
13.1.9.6 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	29,63	Uni	1,00	29,63	0,00
13.1.9.7 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	46,25	Uni	2,00	92,50	0,00
13.1.9.8 Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	46,25	Uni	1,00	46,25	0,00
13.1.9.9 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu= 65 kA/ 220V	23,88	Uni	2,00	47,76	0,00
13.1.9.10 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu= 65 kA/ 220V	23,88	Uni	1,00	23,88	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



13.1.9.11 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu= 65 kA/ 220V	35,00	Uni	2,00	70,00	0,00
13.1.9.12 Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu= 65 kA/ 220V	35,00	Uni	2,00	70,00	0,00
13.1.9.13 Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu= 65 kA/ 220V, tensão nominal máxima 240V	35,00	Uni	1,00	35,00	0,00
13.1.9.14 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	71,25	Uni	70,00	4.987,50	0,38
13.1.9.15 Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	118,75	Uni	1,00	118,75	0,00
13.1.9.16 Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	82,50	Uni	4,00	330,00	0,03
<b>13.1.10 ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
<b>13.1.10.1 LUMINÁRIAS</b>					
13.1.10.1.1 Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	65,00	Uni	116,00	7.540,00	0,57
13.1.10.1.2 Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	66,25	Uni	19,00	1.258,75	0,10
13.1.10.1.3 Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer	63,75	Uni	12,00	765,00	0,06
13.1.10.1.4 Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W	65,00	Uni	18,00	1.170,00	0,09
13.1.10.1.5 Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	88,75	Uni	2,00	177,50	0,01
13.1.10.1.6 Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	88,75	Uni	4,00	355,00	0,03
13.1.10.1.7 Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	75,00	Uni	5,00	375,00	0,03
<b>13.1.10.2 INTERRUPTORES</b>					
13.1.10.2.1 Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	5,25	Uni	1,00	5,25	0,00
13.1.10.2.2 Interruptor simples, 10A, 250V	5,25	Uni	49,00	257,25	0,02
13.1.10.2.3 Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	9,13	Uni	2,00	18,26	0,00
13.1.10.2.4 Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	12,50	Uni	5,00	62,50	0,00
13.1.10.2.5 Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	14,13	Uni	2,00	28,26	0,00
13.1.10.2.6 Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	14,75	Uni	18,00	265,50	0,02
13.1.10.2.7 Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	7,50	Uni	2,00	15,00	0,00
13.1.10.2.8 Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil, revestido com pintura em epóxi a pó	10,75	Uni	1,00	10,75	0,00
13.1.10.2.9 Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho	48,00	Uni	6,00	288,00	0,02
13.1.10.2.10 Espelho 4 X 2" com entrada para interruptor simples	11,38	Uni	49,00	557,62	0,04
13.1.10.2.11 Espelho 4 X 2" com entrada para interruptor de 2 seções	10,50	Uni	20,00	210,00	0,02
13.1.10.2.12 Espelho 4 X 2" com entrada para interruptor de 3 seções	10,13	Uni	5,00	50,65	0,00
13.1.10.2.13 Espelho 4 X 4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções	16,13	Uni	1,00	16,13	0,00
<b>13.1.10.3 TOMADAS</b>					
13.1.10.3.1 Tomada universal, quadrada, 2P + T, 15A/ 250V, cor preta	3,63	Uni	14,00	50,82	0,00
13.1.10.3.2 Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P + T	6,25	Uni	7,00	43,75	0,00
13.1.10.3.3 Tomada universal, circular, 2P + T, 15A/ 250V, cor preta	3,13	Uni	191,00	597,83	0,05
13.1.10.3.4 Tomada universal, circular, 3P, 20A/ 250V, cor preta	10,75	Uni	8,00	86,00	0,00
13.1.10.3.5 Espelho com entrada para tomada circular 2P + T	3,75	Uni	191,00	716,25	0,05
13.1.10.3.6 Espelho com furo	5,00	Uni	28,00	140,00	0,01
<b>13.1.10.4 FIXADORES</b>					
13.1.10.4.1 Chubadores 3/8"CBA	2,50	Uni	64,00	160,00	0,01
13.1.10.4.2 Parafuso e bucha S6	0,50	Uni	200,00	600,00	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



13.1.10.4.3 Suspensão simples para tirante 1/4"	6,00	Uni	32,00	192,00	0,01
13.1.10.4.4 Suspensão para luminária	7,50	Uni	32,00	240,00	0,02
13.1.10.4.5 Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	0,50	Uni	300,00	150,00	0,01
13.1.10.4.6 Vergalhão rosca total 1/4"	3,50	M	120,00	420,00	0,03
<b>13.2 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>					
<b>13.2.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>					
13.2.1.1 Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	178,75	Uni	4,00	715,00	0,05
13.2.1.2 Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	141,25	Uni	1,00	141,25	0,01
13.2.1.3 Guia de Cabos Frontal, fechado	25,38	Uni	6,00	152,28	0,01
13.2.1.4 Guia de Cabos Traseiro	22,50	Uni	6,00	135,00	0,01
13.2.1.5 Trava Path Panel	15,00	Uni	6,00	90,00	0,00
13.2.1.6 Guia de Cabos Vertical, fechado	25,00	Uni	2,00	50,00	0,00
13.2.1.7 Guia de Cabos Superior, fechado	25,00	Uni	1,00	25,00	0,00
<b>13.2.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>					
13.2.2.1 Cabo par trançado não blindado (UTP) - 4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	2,25	M	890,00	2.002,50	0,15
13.2.2.2 Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	7,50	M	8,00	60,00	0,00
<b>13.2.3 CABOS DE CONEXÃO</b>					
13.2.3.1 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 m	13,13	Uni	41,00	538,33	0,04
13.2.3.2 Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 m	12,50	Uni	48,00	600,00	0,05
13.2.3.3 Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	17,88	Uni	35,00	625,80	0,05
13.2.3.4 Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	13,75	Uni	15,00	206,25	0,02
<b>13.2.4 TOMADAS</b>					
13.2.4.1 Tomada modular RJ-45 Categoria 6	6,63	Uni	41,00	271,83	0,02
13.2.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial)	3,50	Uni	2,00	7,00	0,00
<b>13.2.5 CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>					
13.2.5.1 Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, 0 3/4"	7,38	Uni	2,00	14,76	0,00
13.2.5.2 Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60 X 35 X 50 cm, com tampão em ferro fundido	63,63	Uni	1,00	63,63	0,00
13.2.5.3 Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80 X 80 X 20 cm	57,50	Uni	2,00	115,00	0,00
13.2.5.4 Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	8,63	Uni	1,00	8,63	0,00
13.2.5.5 Espelho para caixa 4 X 2" com espaço para 2 módulos RJ-45	8,38	Uni	13,00	108,94	0,00
13.2.5.6 Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	8,38	Uni	1,00	8,38	0,00
13.2.5.7 Espelho para caixa 4 X 2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	4,13	Uni	1,00	4,13	0,00
13.2.5.8 Caixa - 4 X 2" - aço estampado e esmaltado	3,13	Uni	14,00	43,82	0,00
<b>13.2.6 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
<b>13.2.6.1 ELETRODUTOS METÁLICOS ULTRA-FLEXÍVEIS ASPIRADO:</b>					
13.2.6.1.1 0 1"	16,00	M	1,00	16,00	0,00
13.2.6.1.2 0 3/4"	11,25	M	70,00	787,50	0,06
13.2.6.2 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado 0 3/4"	13,75	M	10,00	137,50	0,01
13.2.6.3 Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável 0 3/4"	13,75	M	45,00	618,75	0,05
13.2.6.4 Eletroduto de PEAD flexível corrugado 0 4"	4,00	M	10,00	40,00	0,00
13.2.6.5 Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos 0 3/4"	3,50	Uni	75,00	262,50	0,02
13.2.6.6 Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, 01/4" X 2"	2,50	Uni	75,00	187,50	0,01
13.2.6.7 Bucha S/8	0,31	Uni	75,00	23,25	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



13.2.6.8 Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4" X 2", aço galvanizado	0,23	Uni	75,00	17,25	0,00
13.2.6.9 Porca sextavada, aço galvanizado a quente, 01/4"	0,23	Uni	75,00	17,25	0,00
13.2.6.10 Arruela lisa, aço galvanizado a quente, 01/4"	0,23	Uni	100,00	23,00	0,00
<b>13.2.7 ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS</b>					
13.2.7.1 Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100 X 50 X 3000 mm	63,75	Uni	12,00	765,00	0,06
13.2.7.2 Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100 X 50 mm	26,25	Uni	6,00	157,50	0,01
13.2.7.3 Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100 X 50 mm	26,25	Uni	1,00	26,25	0,00
13.2.7.4 Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100 X 50 mm	26,25	Uni	2,00	52,50	0,00
13.2.7.5 Saída Vertical p/ eletrodutos, 03/4"	15,00	Uni	15,00	225,00	0,02
13.2.7.6 Terminal de fechamento, 100 X 50 mm	15,00	Uni	4,00	60,00	0,00
13.2.7.7 Junção Simples, 50 mm	17,50	Uni	40,00	700,00	0,05
13.2.7.8 Mão Francesa, 38 X 38 X 210 mm	18,75	Uni	20,00	375,00	0,03
13.2.7.9 Parafuso cabeça lentilha, com fenda, 01/4"	0,63	Uni	25,00	15,75	0,00
13.2.7.10 Parafuso cabeça lentilha, autotravante, 01/4"	0,63	Uni	160,00	100,80	0,00
13.2.7.11 Suspensão ômega, 100 X 50 mm	23,88	Uni	3,00	71,64	0,00
13.2.7.12 Porca losangular com mola, 01/4"	0,50	Uni	25,00	12,50	0,00
13.2.7.13 Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, 01/4" X 3000 mm	62,50	Uni	3,00	187,50	0,01
13.2.7.14 Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, 01/4"	0,31	Uni	300,00	93,00	0,00
13.2.7.15 Box reto 03/4" em alumínio	83,75	Uni	15,00	1.256,25	0,10
<b>13.2.8 DUTOS DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS</b>					
13.2.8.1 Perfil base sem tampa em aço 129 X 44 X 2000 mm (*)	62,50	Uni	10,00	625,00	0,05
13.2.8.2 Divisor "L" 2000 mm (*)	31,25	Uni	10,00	312,50	0,02
13.2.8.3 Tampa perfil acabamento na cor bege 1000 mm (*)	27,50	Uni	20,00	550,00	0,04
13.2.8.4 Derivação "L" (*)	16,25	Uni	2,00	32,50	0,00
13.2.8.5 Fixa cabo (*)	18,75	Uni	40,00	750,00	0,06
13.2.8.6 Terminal (*)	4,38	Uni	4,00	17,52	0,00
13.2.8.7 Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	5,75	Uni	7,00	40,25	0,00
<b>13.2.9 TESTE DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS (VOZ E DADOS)</b>					
13.2.9.1 Pontos lógicos, categoria 6	48,10	Uni	41,00	1.972,10	0,15
<b>14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
<b>14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					
14.1.1 Tubo PVC soldável, diâmetro 25 mm	2,40	M	172,00	412,80	0,03
14.1.2 Tubo PVC soldável, diâmetro 32 mm	3,00	M	169,00	507,00	0,04
14.1.3 Tubo PVC soldável, diâmetro 50 mm	5,76	M	66,00	380,16	0,03
14.1.4 Tubo PVC soldável, diâmetro 60 mm	7,80	M	39,00	304,20	0,02
14.1.5 Tubo PVC soldável, diâmetro 85 mm	13,20	M	87,00	1.148,40	0,09
14.1.6 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25 X 3/4"	0,60	Uni	125,00	75,00	0,00
14.1.7 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32 X 1"	1,20	Uni	30,00	36,00	0,00
14.1.8 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50 X 1.1/2"	1,44	Uni	30,00	43,20	0,00
14.1.9 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85 X 3"	4,20	Uni	11,00	46,20	0,00
14.1.10 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25 X 3/4"	1,20	Uni	1,00	1,20	0,00
14.1.11 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32 X 1"	3,12	Uni	1,00	3,12	0,00
14.1.12 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50 X 1.1/2"	6,72	Uni	5,00	33,60	0,00
14.1.13 Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85 X 3"	9,84	Uni	1,00	9,84	0,00
14.1.14 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32 X 25 mm	0,72	Uni	13,00	9,36	0,00
14.1.15 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50 X 25 mm	1,20	Uni	4,00	4,80	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



14.1.16 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50 X 32 mm	1,92	Uni	2,00	3,84	0,00
14.1.17 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 X 25 mm	3,84	Uni	5,00	19,20	0,00
14.1.18 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 X 32 mm	9,84	Uni	11,00	108,24	0,00
14.1.19 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 X 50 mm	13,20	Uni	12,00	158,40	0,01
14.1.20 Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85 X 60 mm	18,00	Uni	6,00	108,00	0,00
14.1.21 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25 mm	0,60	Uni	91,00	54,60	0,00
14.1.22 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32 mm	1,44	Uni	28,00	40,32	0,00
14.1.23 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50 mm	1,80	Uni	20,00	36,00	0,00
14.1.24 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60 mm	3,60	Uni	10,00	36,00	0,00
14.1.25 Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85 mm	7,20	Uni	4,00	28,80	0,00
14.1.26 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25 mm	1,20	Uni	5,00	6,00	0,00
14.1.27 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32 mm	1,92	Uni	3,00	5,76	0,00
14.1.28 Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50 mm	3,12	Uni	2,00	6,24	0,00
14.1.29 Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25 X 3/4"	3,24	Uni	12,00	38,88	0,00
14.1.30 Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25 X 1/2"	5,40	Uni	64,00	345,60	0,03
14.1.31 Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32 X 25 mm	8,40	Uni	13,00	109,20	0,00
14.1.32 Luva de PVC soldável diâmetro 25 mm	0,96	Uni	12,00	11,52	0,00
14.1.33 Luva de PVC soldável diâmetro 32 mm	1,26	Uni	12,00	15,12	0,00
14.1.34 Luva de PVC soldável diâmetro 50 mm	3,24	Uni	7,00	22,68	0,00
14.1.35 Luva de PVC soldável diâmetro 60 mm	4,92	Uni	3,00	14,76	0,00
14.1.36 Luva de PVC soldável diâmetro 85 mm	7,80	Uni	7,00	54,60	0,00
14.1.37 Luva de redução de PVC soldável com rosea diâmetro 25 X 1/2"	4,44	Uni	8,00	35,52	0,00
14.1.38 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25 mm	1,02	Uni	17,00	17,34	0,00
14.1.39 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32 mm	1,26	Uni	13,00	16,38	0,00
14.1.40 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50 mm	1,86	Uni	17,00	31,62	0,00
14.1.41 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60 mm	5,52	Uni	8,00	44,16	0,00
14.1.42 Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85 mm	9,00	Uni	6,00	54,00	0,00
14.1.43 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25 X 1/2"	6,60	Uni	13,00	85,80	0,00
14.1.44 Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32 X 3/4"	9,00	Uni	4,00	36,00	0,00
14.1.45 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32 X 25 mm	6,72	Uni	26,00	174,72	0,01
14.1.46 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50 X 25 mm	9,36	Uni	3,00	28,08	0,00
14.1.47 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60 X 25 mm	10,44	Uni	2,00	20,88	0,00
14.1.48 Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85 X 60 mm	13,44	Uni	14,00	188,16	0,01
14.1.49 União de PVC soldável diâmetro 25 mm	0,72	Uni	2,00	1,44	0,00
14.1.50 União de PVC soldável diâmetro 32 mm	1,32	Uni	2,00	2,64	0,00
14.1.51 União de PVC soldável diâmetro 50 mm	2,46	Uni	4,00	9,84	0,00
14.1.52 União de PVC soldável diâmetro 85 mm	4,32	Uni	2,00	8,64	0,00
14.1.53 Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	0,60	Uni	74,00	44,40	0,00
14.1.54 Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	0,96	Uni	17,00	16,32	0,00
14.1.55 Plugue de PVC com rosca diâmetro 1,1/4"	1,32	Uni	23,00	30,36	0,00
<b>14.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>					
14.2.1 Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	24,00	M	18,00	432,00	0,03
14.2.2 Tubo FG roscável, diâmetro 1"	30,00	M	24,00	720,00	0,05
14.2.3 Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	42,00	M	36,00	1.512,00	0,11
14.2.4 Tubo FG roscável, diâmetro 3"	78,00	M	12,00	936,00	0,07
14.2.5 Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1" X 3/4"	9,00	Uni	2,00	18,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



14.2.6 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	12,60	Uni	4,00	50,40	0,00
14.2.7 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	13,92	Uni	4,00	55,68	0,00
14.2.8 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	18,96	Uni	15,00	284,40	0,02
14.2.9 Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	42,00	Uni	8,00	336,00	0,03
14.2.10 Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	11,28	Uni	1,00	11,28	0,00
14.2.11 Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	12,96	Uni	1,00	12,96	0,00
14.2.12 Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	13,20	Uni	1,00	13,20	0,00
14.2.13 Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	15,84	Uni	2,00	31,68	0,00
14.2.14 Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	16,92	Uni	1,00	16,92	0,00
14.2.15 União FG roscável MF, diâmetro 1"	9,60	Uni	4,00	38,40	0,00
14.2.16 União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	14,40	Uni	2,00	28,80	0,00
14.2.17 Niple FG roscável diâmetro 1"	9,00	Uni	2,00	18,00	0,00
<b>14.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
14.3.1 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0100 mm	9,12	M	15,50	141,36	0,01
14.3.2 Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0150 mm	14,16	M	127,60	1.806,82	0,14
14.3.3 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0150 mm	8,76	M	18,00	157,68	0,01
14.3.4 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0200 mm	18,84	M	28,70	540,71	0,04
14.3.5 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0250 mm	24,72	M	34,90	862,73	0,07
14.3.6 Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0300 mm	40,08	M	13,00	521,04	0,04
14.3.7 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0150 mm	27,48	Uni	11,00	302,28	0,02
14.3.8 Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, 0100 mm	22,80	Uni	1,00	22,80	0,00
14.3.9 Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150 mm	32,04	Uni	2,00	64,08	0,00
14.3.10 Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 0150 mm	31,20	Uni	2,00	62,40	0,00
14.3.11 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100 mm	27,36	Uni	2,00	54,72	0,00
14.3.12 Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150 mm	39,12	Uni	5,00	195,60	0,01
14.3.13 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0100 mm	27,60	Uni	1,00	27,60	0,00
14.3.14 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0150 mm	38,40	Uni	1,00	38,40	0,00
14.3.15 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0200 mm	46,25	Uni	3,00	138,75	0,01
14.3.16 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0250 mm	52,20	Uni	2,00	104,40	0,00
14.3.17 Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 0300 mm	66,12	Uni	1,00	66,12	0,00
14.3.18 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0150 X 100 mm	26,40	Uni	11,00	290,40	0,02
14.3.19 Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 0100 X 75 mm	20,16	Uni	1,00	20,16	0,00
<b>14.4 ACESSÓRIOS</b>					
14.4.1 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0150 mm	37,68	Uni	11,00	414,48	0,03
14.4.2 Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0100 mm	34,92	Uni	1,00	34,92	0,00
14.4.3 Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60 X 60 cm	171,60	Uni	9,00	1.544,40	0,12
14.4.4 Tampa de concreto 60 X 60 cm para caixa de inspeção	55,80	Uni	9,00	502,20	0,04
14.4.5 Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40 X 40 cm	162,00	Uni	5,00	810,00	0,06
14.4.6 Grelha de ferro fundido 40 X 40 cm, tipo leve, para caixa de ralo	51,72	Uni	5,00	258,60	0,02
14.4.7 Caixa de brita 40 X 40 cm	147,60	Uni	2,00	295,20	0,02
14.4.8 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110 X 110 cm	76,80	Uni	1,00	76,80	0,00
14.4.9 Tampa de concreto 060 cm para poço de visita	366,00	Uni	1,00	366,00	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



14.4.10 Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15 X 15 cm, para inspeção em alvenaria	31,20	Uni	5,00	156,00	0,01
14.4.11 Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	43,20	M	8,00	345,60	0,03
14.4.12 Calha de cobertura em PVC DN 130	43,25	M	2,00	86,50	0,00
<b>15 EQUIPAMENTOS</b>					
15.3.1 Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman= 15mca, Q= 5m³/h, 220 Volts, trifásica	10.527,00	Uni	2,00	21.054,00	1,60
15.3.2 Automático de bóia nível máximo	156,00	Uni	1,00	156,00	0,01
15.3.3 Automático de bóia nível mínimo	156,00	Uni	2,00	312,00	0,02
<b>16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
<b>16.1 TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>					
16.1.1 Tubo de PVC rígido esgoto série R 150 mm	14,75	M	204,00	3.009,00	0,23
16.1.2 Tubo de PVC rígido esgoto série R 100 mm	9,50	M	108,00	1.026,00	0,08
16.1.3 Tubo de PVC rígido esgoto série R 75 mm	7,50	M	120,00	900,00	0,07
16.1.4 Tubo de PVC rígido esgoto série R 50 mm	6,25	M	210,00	1.312,50	0,10
16.1.5 Tubo de PVC rígido esgoto série R 40 mm	5,00	M	102,00	510,00	0,04
16.1.6 Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100 mm	6,25	Uni	2,00	12,50	0,00
16.1.7 Joelho 45 graus série R 100 mm	32,50	Uni	11,00	357,50	0,03
16.1.8 Joelho 45 graus série R 75 mm	28,75	Uni	18,00	517,50	0,04
16.1.9 Joelho 45 graus série R 50 mm	25,00	Uni	13,00	325,00	0,02
16.1.10 Joelho 45 graus série R 40 mm	22,50	Uni	33,00	742,50	0,06
16.1.11 Joelho 90 graus série R 100 mm	31,25	Uni	23,00	718,75	0,05
16.1.12 Joelho 90 graus série R 75 mm	25,00	Uni	7,00	175,00	0,01
16.1.13 Joelho 90 graus série R 50 mm	22,50	Uni	80,00	1.800,00	0,14
16.1.14 Joelho 90 graus série R 40 mm	18,75	Uni	69,00	1.293,75	0,10
16.1.15 Junção simples série R 50 mm	15,00	Uni	6,00	90,00	0,00
16.1.16 Junção simples série R 40 mm	12,50	Uni	3,00	37,50	0,00
16.1.17 Luva de PVC série R 150 mm	25,00	Uni	13,00	325,00	0,02
16.1.18 Luva de PVC série R 100 mm	22,50	Uni	7,00	157,50	0,01
16.1.19 Luva de PVC série R 75 mm	18,75	Uni	8,00	150,00	0,01
16.1.20 Luva de PVC série R 50 mm	15,00	Uni	14,00	210,00	0,02
16.1.21 Luva de PVC série R 40 mm	12,50	Uni	7,00	87,50	0,00
16.1.22 Redução excêntrica série R 75 X 50 mm	25,00	Uni	9,00	225,00	0,02
16.1.23 Bucha de redução longa série R 50 X 40 mm	10,00	Uni	2,00	20,00	0,00
16.1.24 Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100 mm	8,75	Uni	23,00	201,25	0,02
16.1.25 Vedação para saída de vaso sanitário série N 100 mm	7,50	Uni	23,00	172,50	0,01
16.1.26 Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40 X 1"	10,00	Uni	17,00	170,00	0,01
16.1.27 Tê série R 100 X 50 mm	25,00	Uni	23,00	575,00	0,04
16.1.28 Tê série R 75 X 50 mm	18,75	Uni	21,00	393,75	0,03
16.1.29 Tê série R 100 mm	22,50	Uni	2,00	45,00	0,00
16.1.30 Tê série R 75 mm	17,50	Uni	4,00	70,00	0,00
16.1.31 Tê série N 50 mm	12,50	Uni	50,00	625,00	0,05
<b>16.2 ACESSÓRIOS</b>					
16.2.1 Corpo caixa sifonada 250 X 230 X 75 mm	31,25	Uni	4,00	125,00	0,01
16.2.2 Corpo caixa sifonada 150 X 185 X 75 mm	25,00	Uni	18,00	450,00	0,03
16.2.3 Corpo caixa seca 100 X 100 X 40 mm	22,50	Uni	6,00	135,00	0,01
16.2.4 Grelha redonda de alumínio 150 mm	18,75	Uni	13,00	243,75	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



16.2.5 Grelha redonda de alumínio 100 mm	15,00	Uni	2,00	30,00	0,00
16.2.6 Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150 mm	18,75	Uni	5,00	93,75	0,00
16.2.7 Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100 mm	18,75	Uni	4,00	75,00	0,00
16.2.8 Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250 cm X 129 mm X 140 mm	15,00	Uni	8,00	120,00	0,00
16.2.9 Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500 mm X 128 mm X 20 mm	22,50	Uni	40,00	900,00	0,07
16.2.10 Antiespuma 150 mm	12,50	Uni	1,00	12,50	0,00
16.2.11 Tampa cega redonda de alumínio 250 mm	16,25	Uni	4,00	65,00	0,00
16.2.12 Porta grelha redondo cromado 250 mm	10,00	Uni	4,00	40,00	0,00
16.2.13 Porta grelha redondo cromado 150 mm	8,75	Uni	18,00	157,50	0,01
16.2.14 Porta grelha redondo cromado 100 mm	7,50	Uni	6,00	45,00	0,00
16.2.15 Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60 X 60 X 95 cm	160,25	Uni	1,00	160,25	0,01
16.2.16 Caixa de gordura especial, 350 litros, 80 X 80 X 105 cm	250,00	Uni	1,00	250,00	0,02
16.2.17 Tampa de ferro fundido 60 X 60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	45,00	Uni	2,00	90,00	0,00
16.2.18 Terminal de ventilação 75 mm	11,25	Uni	9,00	101,25	0,00
16.2.19 Terminal de ventilação 50 mm	10,00	Uni	6,00	60,00	0,00
16.2.20 Caixa de inspeção em alvenaria 60 X 60 cm	153,75	Uni	11,00	1.691,25	0,13
16.2.21 Tampa de ferro fundido tipo leve 60 X 60 cm para caixa de inspeção	30,00	Uni	13,00	390,00	0,03
16.2.22 Caixa de inspeção em alvenaria 80 X 80 cm	70,00	Uni	2,00	140,00	0,01
16.2.23 Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110 X 110 cm	195,00	Uni	1,00	195,00	0,01
16.2.24 Tampa de ferro fundido tipo pesado 060 cm para poço de visita	275,00	Uni	1,00	275,00	0,02
<b>17 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>					
<b>17.1 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
17.1.1 Extintor PQS tipo ABC - 6kg	427,20	Uni	8,00	3.417,60	0,26
17.1.2 Suporte tipo L para extintor	62,40	Uni	8,00	499,20	0,04
17.1.3 Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2 X 55W)	62,40	Uni	2,00	124,80	0,00
17.1.4 Bloco autônomo 2 X 7W para iluminação de emergência nos ambientes	62,40	Uni	5,00	312,00	0,02
17.1.5 Bloco autônomo 2 X 7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	66,00	Uni	38,00	2.508,00	0,19
17.1.6 Bloco autônomo 2 X 55W para iluminação de emergência no pátio	66,00	Uni	2,00	132,00	0,01
17.1.7 Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	48,00	Uni	9,00	432,00	0,03
17.1.8 Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	48,00	Uni	8,00	384,00	0,03
17.1.9 Sinalizador fotoluminescente para extintor	48,00	Uni	8,00	384,00	0,03
17.1.10 Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	48,00	Uni	1,00	48,00	0,00
17.1.11 Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	48,00	Uni	1,00	48,00	0,00
17.1.12 Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	48,00	Uni	1,00	48,00	0,00
17.1.13 Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	48,00	Uni	8,00	384,00	0,03
<b>18 LOUÇAS E METAIS</b>					
<b>18.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					
18.1.1 Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	216,00	Uni	7,00	1.512,00	0,11
18.1.2 Cuba de embutir oval grande, cor branca	84,00	Uni	2,00	168,00	0,01
18.1.3 Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	96,00	Uni	2,00	192,00	0,01
18.1.4 Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	108,00	Uni	2,00	216,00	0,02
18.1.5 Bacia sifonada infantil, cor branca	96,00	Uni	12,00	1.152,00	0,09
18.1.6 Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	192,00	Uni	9,00	1.728,00	0,13
18.1.7 Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	36,00	Uni	2,00	72,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



18.1.8 Assento para bacia infantil, cor branca	36,00	Uni	12,00	432,00	0,03
18.1.9 Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	36,00	Uni	9,00	324,00	0,02
18.1.10 Cuba para pia de aço inox, 625 X 505 X 300 mm, acabamento alto brilho	216,00	Uni	2,00	432,00	0,03
18.1.11 Cuba para pia de aço inox, 560 X 340 X 140 mm, acabamento polido	180,00	Uni	8,00	1.440,00	0,11
18.1.12 Cuba para pia de aço inox, 400 X 340 X 170 mm, acabamento polido	156,00	Uni	4,00	624,00	0,05
18.1.13 Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200 X 550 mm	264,00	Uni	1,00	264,00	0,02
18.1.14 Torneira de mesa, bica alta	36,00	Uni	7,00	252,00	0,02
18.1.15 Torneira de parede	30,00	Uni	14,00	420,00	0,03
18.1.16 Torneira de mesa, bica baixa	36,00	Uni	5,00	180,00	0,01
18.1.17 Torneira elétrica, 5500W	348,00	Uni	3,00	1.044,00	0,08
18.1.18 Torneira de parede, bica móvel	144,00	Uni	4,00	576,00	0,04
18.1.19 Torneira de mesa, bica móvel	132,00	Uni	7,00	924,00	0,07
18.1.20 Torneira para uso geral	21,60	Uni	6,00	129,60	0,01
18.1.21 Torneira para jardim/ mangueira	21,65	Uni	11,00	238,15	0,02
18.1.22 Torneira de bóia, diâmetro 25 mm	21,70	Uni	1,00	21,70	0,00
18.1.23 Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	54,00	Uni	19,00	1.026,00	0,08
18.1.24 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	42,00	Uni	5,00	210,00	0,02
18.1.25 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	48,00	Uni	8,00	384,00	0,03
18.1.26 Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	54,00	Uni	6,00	324,00	0,02
18.1.27 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	60,00	Uni	5,00	300,00	0,02
18.1.28 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	86,40	Uni	39,00	3.369,60	0,26
18.1.29 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	114,00	Uni	10,00	1.140,00	0,09
18.1.30 Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	126,00	Uni	12,00	1.512,00	0,11
18.1.31 Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	36,00	Uni	11,00	396,00	0,03
18.1.32 Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	36,00	Uni	7,00	252,00	0,02
18.1.33 Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	252,00	Uni	12,00	3.024,00	0,23
18.1.34 Ducha higiênica	84,00	Uni	4,00	336,00	0,03
18.1.35 Ducha elétrica 4000W com desviador	252,00	Uni	4,00	1.008,00	0,08
18.1.36 Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	84,00	Uni	5,00	420,00	0,03
18.1.37 Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	126,00	Uni	23,00	2.898,00	0,22
18.1.38 Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15.000 litros	20.600,00	Uni	1,00	20.600,00	1,57
18.1.39 Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	48,00	Uni	23,00	1.104,00	0,08
18.1.40 Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	132,00	Uni	1,00	132,00	0,01
18.1.41 Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	252,00	Uni	1,00	252,00	0,02
18.1.42 Caixa em alvenaria 30 X 30 cm - CRG e CTD	78,00	Uni	9,00	702,00	0,05
18.1.43 Caixa em alvenaria 100 X 160 cm para bombas	126,00	Uni	1,00	126,00	0,01
18.1.44 Tampa de ferro fundido 30 X 30 cm - tipo leve	60,00	Uni	9,00	540,00	0,04
18.1.45 Tampa de ferro fundido 60 X 60 cm - tipo leve	74,40	Uni	2,00	148,80	0,01
18.1.46 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	2,40	Uni	6,00	14,40	0,00
18.1.47 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	3,00	Uni	13,00	39,00	0,00
18.1.48 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	2,40	Uni	13,00	31,20	0,00
18.1.49 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	2,40	Uni	20,00	48,00	0,00
18.1.50 Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	3,00	Uni	8,00	24,00	0,00
18.1.51 Porta-sabonete líquido de parede	5,40	Uni	32,00	172,80	0,01
18.1.52 Porta papel-toalha de parede	7,20	Uni	30,00	216,00	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



18.1.53 Porta papel higiênico em louça de embutir	9,60	Uni	23,00	220,80	0,02
18.1.54 Saboneteira em louça de embutir	18,00	Uni	17,00	306,00	0,02
<b>19 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES</b>					
<b>19.1 AR CONDICIONADO CENTRAL</b>					
<b>19.1.1 ACESSÓRIOS</b>					
19.1.1.1 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	244,00	Uni	1,00	244,00	0,02
19.1.1.2 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	237,00	Uni	1,00	237,00	0,02
19.1.1.3 Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	195,00	Uni	1,00	195,00	0,01
<b>19.2 VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>					
<b>19.2.1 REDE DE DUTOS</b>					
19.2.1.1 Duto para exaustão de ar Ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m <sup>2</sup> )	6,24	Kg	8,00	49,92	0,00
19.2.1.2 Duto para exaustão de ar Ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m <sup>2</sup> )	6,24	Kg	16,00	99,84	0,00
19.2.1.3 Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela Ø 40 cm	196,25	Uni	1,00	196,25	0,01
19.2.1.4 Conexão tipo curva Ø 19,5 cm	10,00	Uni	2,00	20,00	0,00
19.2.1.5 Conexão tipo curva Ø 40 cm	18,75	Uni	2,00	37,50	0,00
19.2.1.6 Conexão alargadora de seção (expansão Ø 19,5 / Ø 40 cm)	25,00	Uni	1,00	25,00	0,00
<b>19.2.2 EQUIPAMENTOS AUXILIARES</b>					
19.2.2.1 Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 X 90 com descarga centrada circular Ø 19,5 cm	956,25	Uni	1,00	956,25	0,07
<b>19.2.3 ACESSÓRIOS</b>					
19.2.3.1 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão Ø 40 cm	21,25	Uni	3,00	63,75	0,00
19.2.3.2 Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão Ø 19,5 cm	21,25	Uni	3,00	63,75	0,00
19.2.3.3 Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão Ø 40 cm	21,25	Uni	2,00	42,50	0,00
19.2.3.4 Abraçadeira simples para duto de exaustão Ø 40 cm	5,00	M	3,00	15,00	0,00
<b>19.3 GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
<b>19.3.1 TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL</b>					
19.3.1.1 Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	4,75	M	18,00	85,50	0,00
19.3.1.2 Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	4,50	M	18,00	81,00	0,00
19.3.1.3 Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4" X 1/2"	7,50	Uni	2,00	15,00	0,00
19.3.1.4 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4" X 1/2"	8,75	Uni	3,00	26,25	0,00
19.3.1.5 Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2" X 1/4"	7,50	Uni	3,00	22,50	0,00
19.3.1.6 Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	6,25	Uni	8,00	50,00	0,00
19.3.1.7 Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	5,38	Uni	2,00	10,76	0,00
19.3.1.8 Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	8,75	Uni	2,00	17,50	0,00
19.3.1.9 União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	7,50	Uni	3,00	22,50	0,00
19.3.1.10 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	8,75	Uni	3,00	26,25	0,00
19.3.1.11 Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	7,50	Uni	5,00	37,50	0,00
19.3.1.12 Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	8,75	Uni	4,00	35,00	0,00
19.3.1.13 Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	6,25	Uni	1,00	6,25	0,00
19.3.1.14 Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	6,25	Uni	2,00	12,50	0,00
<b>19.3.2 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
19.3.2.1 Pig tail flexível de borracha para botijão P45	3,25	Uni	2,00	6,50	0,00
19.3.2.2 Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	187,50	Uni	1,00	187,50	0,01
19.3.2.3 Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	275,00	Uni	2,00	550,00	0,04
19.3.2.4 Registro de linha NPT 1/2" X SAE 3/8"	187,50	Uni	2,00	375,00	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



19.3.2.5 Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	325,00	Uni	1,00	325,00	0,02
19.3.2.6 Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	5,00	Uni	6,00	30,00	0,00
<b>20 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
<b>20.1 CAPTORES</b>					
20.1.1 Pára-raios, tipo Franklin	31,25	Uni	1,00	31,25	0,00
20.1.2 Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35 mm	6,63	M	600,00	3.978,00	0,30
20.1.3 Barra de aço galvanizado, 010 mm X 6,00 m	33,75	Uni	12,00	405,00	0,03
<b>20.2 CONECTORES E TERMINAIS</b>					
20.2.1 Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm	5,25	Uni	2,00	10,50	0,00
20.2.2 Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm	5,25	Uni	40,00	210,00	0,02
20.2.3 Conector de furo vertical, 010 mm/cabo de 35 mm	5,25	Uni	76,00	399,00	0,03
20.2.4 Clips de aço galvanizado a fogo, 010 mm	2,00	Uni	130,00	260,00	0,02
<b>20.3 CABOS DE DESCIDA</b>					
20.3.1 Barra de aço galvanizado, 010 mm X 6,00 m	31,63	Uni	34,00	1.075,42	0,08
<b>20.4 ELETRODOS DE TERRA</b>					
20.4.1 Barra de aço galvanizado, 010 mm X 6,00 m	31,63	Uni	43,00	1.360,09	0,10
20.4.2 Haste de aço revestida de camada de cobre, 200 microns, no mínimo, 05/8" X 3,00m	38,50	Uni	2,00	77,00	0,00
20.4.3 Cordoalha de cobre nu, 50 mm	13,38	M	75,00	1.003,50	0,08
<b>20.5 CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					
20.5.1 Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	60,00	Uni	2,00	120,00	0,00
<b>21 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
21.1 Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	190,00	M2	43,50	8.265,00	0,63
21.2 Lavatórios em granito Cinza Andorinha	190,00	M2	10,50	1.995,00	0,15
21.3 Armários e escauinhas em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	195,00	M2	53,00	10.335,00	0,79
21.4 Prateleiras em granito Cinza Andorinha	195,00	M2	35,70	6.961,50	0,53
21.5 Rodamão em granito h= 10 cm Cinza Andorinha	18,40	M	65,80	1.210,72	0,09
21.6 Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	18,40	M	99,50	1.830,80	0,14
21.7 Acabamento de armários e escauinhas de Cinza Andorinha	17,25	M	130,80	2.256,30	0,17
21.8 Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	19,55	M	90,40	1.767,32	0,13
21.9 Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	19,55	M	19,20	375,36	0,03
21.10 Barras de proteção c= 300 cm h= 45 cm	154,00	Uni	2,00	308,00	0,02
21.11 Guarda-corpos metálico castelo d'água h= 120 cm	121,00	M	10,90	1.318,90	0,10
21.12 Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	115,50	M	11,79	1.361,75	0,10
21.13 Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	156,25	Uni	1,00	156,25	0,01
21.14 Bancos retráteis para PNE	36,00	Cj	2,00	72,00	0,00
21.15 Barras 90 cm para PNE	34,50	Uni	8,00	276,00	0,02
21.16 Barras 45 cm para PNE	39,00	Cj	2,00	78,00	0,00
21.17 Bancos de concreto da administração	273,00	M	2,85	778,05	0,06
21.18 Bancos de concreto do pátio	273,00	M	9,20	2.511,60	0,19
21.19 Mastros para bandeiras	403,00	Uni	3,00	1.209,00	0,09
21.20 Quadro negro	405,00	Uni	2,00	810,00	0,06
21.21 Alçapão de acesso à caixa d'água	114,00	Uni	1,00	113,69	0,00
<b>22 SERVIÇOS FINAIS</b>					
22.1 Limpeza final da obra	4,45	M2	11211,92	5.393,04	0,41
<b>TOTAL:</b>				<b>1.315.776,00</b>	<b>100</b>





### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

Os serviços deverão ser executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em no máximo 180 (Cento e oitenta) dias úteis, após emissão da referida Ordem pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local onde esta indicar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 300 (Trezentos) dias consecutivos, ou seja, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, compreendendo o período de 31 de Maio de 2012 a 27 de Março de 2013.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das despesas oriundas dos serviços objeto do edital de Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), serão efetuados em moeda brasileira corrente, a prazo e em parcelas, em 15 (Quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a realização dos serviços e procedida a devida vistoria e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, acompanhada de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devendo neste curso estar incluso todas e quaisquer despesas correntes.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado mediante Faturamento apresentado, conforme segue:

- Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número de Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da execução dos serviços será efetuado conforme descrito na Cláusula Segunda, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a **CONTRATADA** apresentar a competente certidão negativa de débito previdenciários relativos à obra, bem como a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA**, apresentará para recebimento dos valores, cópia atualizada da Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da empresa bem como do recolhimento previdenciário da obra, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei nº 12.440/2011, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	365	12	1	069	4490510103	498	31133	DE/Pro-Infância - Programa Pró-Infância	Creches

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

O objeto do presente contrato não terá reajuste de preços durante seu período de vigência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até 270 (Duzentos e setenta) dias consecutivos, após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local onde esta indicar;
- Emitir Nota Fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;



- c) Emitir fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de execução dos serviços à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- e) Executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos;
- f) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação sejam eles sociais, trabalhistas comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais, e outros, será de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, ainda que: a) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo na construção;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros);
- h) Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou sem partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para fiscalização do serviço e tudo o mais necessário para o desempenho da **CONTRATADA**;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela **CONTRATANTE**, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro:** A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro:** Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da **CONTRATANTE**, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto:** Pela rescisão do Contrato por iniciativa da **CONTRATADA**, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto:** As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto:** A **CONTRATADA** se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a **CONTRATANTE**, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contrato serão realizados pelo Sr. Frederico Augusto Ziroldo, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.507.072-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.459.119-46, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis à espécie, ficando o presente contrato vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de Maio de 2012.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cult, Esporte e Lazer – Contratante

**José Chammas Cassar Filho**  
Chammas Construções Civis Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

Quarta-feira, 13 de junho de 2012 - Ed 969.

Luizações: 11001-11.312.0021.2002-3.330.30.42.00 - FOLHA

2076 - Ferramentas  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PÚBLIQUE-SE

Ribeirão Claro, 12 de junho de 2012.

Francisco Carlos Molini  
Diretor do SAAE

Diretor Geral de Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012 - (PMRC)**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 (PMRC)

Objeto A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

Contratada: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

Valor: R\$ 1.315.776,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Pagamento: Até 15 (Quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a realização dos serviços e procedida a devida vistoria e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, acompanhada de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devendo neste curso estar incluso todas e quaisquer despesas correntes.

Vigência: 31 de Maio de 2012 a 27 de Março de 2013.

Assinatura: 31 de Maio de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012 - (PMRC)**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 (PMRC)

Objeto A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

Contratada: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

Valor: R\$ 1.315.776,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Pagamento: Até 15 (Quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a realização dos serviços e procedida a devida vistoria e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, acompanhada de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devendo neste curso estar incluso todas e quaisquer despesas correntes.

Vigência: 31 de Maio de 2012 a 27 de Março de 2013.

Assinatura: 31 de Maio de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 010/2011

Processo Licitatório nº 019/2011

Ata de Registro de Preços nº 010/2011

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Aquisição de Material Odontológico (consumo e instrumentais) ao Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro, do Município de Itambaracá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2011 está disponível no site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) (Licitações – Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 12 de junho de 2012.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal



# AGROPECUÁRIA DO CESINHA

**cel: (43) 8804-5230**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 454  
RIBEIRÃO CLARO - PR